



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL (25%)

Contrato Administrativo nº: 20259006

Contratada: MED DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 55.635.689/0001-12

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviço em saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba.

Processo Administrativo nº: 006/2025

1. Contextualização

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade administrativa do Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual referente ao Contrato nº **20259006**, celebrado com a empresa **MED DO TRABALHO**, cujo objeto trata da **Contratação de empresa especializada para realizar serviço em saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba**.

2. Motivo do Acréscimo

Em análise à execução do Contrato Administrativo nº 20259006/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Itaituba/PA e a empresa MED DO TRABALHO LTDA, verifica-se a necessidade de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente pactuado, qual seja R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), resultando no novo montante total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

A presente solicitação de acréscimo tem como fundamento a necessidade de ampliação dos serviços contratados, visando contemplar novas demandas identificadas pela Administração, decorrentes da ampliação das atividades de saúde ocupacional e de segurança do trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Itaituba/Pá, tais como:

- Inclusão de novos servidores e colaboradores que passaram a integrar o quadro funcional;
- Realização de exames complementares adicionais (ASO admissionais, periódicos e de retorno ao trabalho);
- Atualização dos programas PPRA, PCMSO e LTCAT, em conformidade com as novas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Adequação das condições laborais e preventivas às exigências legais e de segurança, assegurando a conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) e com a Lei nº 8.213/1991 (art. 157 e seguintes).

Assim, o acréscimo contratual ora proposto é necessário e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que visa garantir a continuidade e a adequação dos serviços de saúde e segurança do trabalho, sem prejuízo às atividades funcionais da Câmara Municipal de Itaituba/PA, mantendo-se o equilíbrio técnico e operacional do contrato vigente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

3. Fundamentação Legal

O acréscimo da proposta encontra amparo no **art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe:

“O contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes:

I – quando houver modificação do valor contratual em decorrência de:

(...)

b) acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.”

O dispositivo legal acima permite à Administração promover o **acréscimo de até 25%** do valor inicial atualizado do contrato, desde que devidamente motivada e formalizada, o que se observa no presente caso.

O aumento solicitado observa o limite previsto no art. 125, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite o acréscimo quantitativo ou qualitativo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante justificativa técnica e conveniência administrativa.

4. Conclusão

Diante do exposto, o acréscimo de **25% do valor contratual** justifica-se pela preservação e a continuidade dos serviços essenciais, sem comprometer a legalidade, a eficiência e a economicidade da gestão pública.

Recomenda-se, portanto, a **formalização do 1º Termo Aditivo de Redução Contratual**, ajustando os quantitativos e valores pactuados ao limite de 25%, conforme previsão legal e interesse público demonstrado.

Itaituba – PA, 09 de outubro de 2025.

JHULLE FERNANDA DE PAULA ALMEIDA | Assinado de forma digital por JHULLE FERNANDA DE PAULA ALMEIDA:01967883238

JHULLE FERNANDA DE PAULA ALMEIDA
Agente de Contratação.